



Conselho Regional de Química da 7ª Região

Plenário
Presidência

Coordenação Administrativa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo nº 2800.07.00141.2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Unidade Coordenação Administrativa
Responsável pela demanda Cesar Machado dos Santos
E-mail administrativo@crq7.gov.br
Telefone (71) 98605.3220

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de **materiais de limpeza, higiene e copa**, conforme itens e quantidades relacionados neste documento, destinados ao atendimento das necessidades de funcionamento e manutenção das instalações do Conselho.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

3.1. Este processo está diretamente relacionado com o Planejamento Estratégico 2025-2028 do CRQ VII, no qual um dos objetivos estratégicos é “Garantir a sustentabilidade financeira do CRQ VII - BA (OE 07 - Governança e Gestão)”.

3.1. A presente demanda tem por finalidade complementar as aquisições de materiais de limpeza, higiene e copa previstas para o exercício de 2026, considerando que o aumento do quadro de colaboradores, em razão da entrada de novos funcionários, bem como o surgimento de outras demandas relacionadas à limpeza e à conservação das instalações do CRQ VII/BA, tornou necessária a recomposição dos estoques desses materiais.

3.2. Diante do aumento do consumo e da necessidade de manter o abastecimento regular, verificou-se a necessidade de realizar nova aquisição para assegurar a disponibilidade dos produtos essenciais à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e funcionamento das dependências do Conselho.

3.3. A contratação busca, portanto, recompor o estoque de materiais para atender às necessidades atuais da instituição, garantir a continuidade das atividades administrativas e evitar a insuficiência de produtos indispensáveis à limpeza e à conservação do ambiente de trabalho.

3.4. Dessa forma, justifica-se a aquisição dos materiais relacionados neste documento, observando-se a economicidade, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério de menor preço global.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

4.1. Para estimativa do valor da contratação, foram analisadas quatro propostas comerciais: Efort Distribuidora, Império dos Papéis Ltda., Central Papelaria Ltda. e Diretiva Papelaria.

4.2. A proposta da GK Comércio e Distribuição de Materiais foi desclassificada da comparação por não contemplar todos os itens solicitados, impossibilitando a comparação integral pelo critério de valor global.

4.3. Os preços médios unitários foram calculados a partir dos valores informados nas quatro

propostas consideradas para a estimativa.

Item	Descrição	Quantidade	Preço médio unitário	Valor médio estimado
1	Álcool etílico 70%, embalagem de 1 litro	12 un.	R\$ 9,96	R\$ 119,49
2	Cafê tradicional, embalagem de 250 g	15 un.	R\$ 19,41	R\$ 291,11
3	Desinfetante, embalagem de 500 ml	10 un.	R\$ 4,90	R\$ 49,00
4	Limpador multiuso, embalagem de 500 ml	10 un.	R\$ 6,45	R\$ 64,53
5	Desinfetante em gel Pato, embalagem de 500 ml	15 un.	R\$ 24,91	R\$ 373,58
6	Papel-toalha interfolhado, pacote com 1.000 folhas	30 fd.	R\$ 18,91	R\$ 567,23
7	Papel-toalha em rolo, pacote com 2 rolos	20 pct.	R\$ 5,93	R\$ 118,60

4.4. Observação: os valores estimados por item foram calculados com base nos preços médios unitários, mantendo-se as casas decimais utilizadas no cálculo. Pequenas diferenças podem ocorrer em razão do arredondamento.

4.5. A aquisição será realizada pelo critério de **menor preço global**, considerando o conjunto completo de itens e as respectivas quantidades estabelecidas pela Administração.

4.6. Para fins de comparação, as propostas deverão contemplar integralmente o objeto, observadas as especificações, as quantidades e as condições de fornecimento exigidas.

4.7. A proposta da GK Comércio e Distribuição de Materiais foi desclassificada da comparação por não apresentar todos os itens solicitados, uma vez que a ausência de item impede a comparação em igualdade de condições com as demais propostas.

4.8. A definição do fornecedor deverá ocorrer após a verificação da conformidade das propostas e a identificação daquela que apresentar o menor valor global para o objeto integral.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS

Previsão de Entrega: 30/10/2026

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Valor total estimado a ser pago: **R\$ 1.583,53** (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

7.1. Integrante Requisitante: Cesar Machado dos Santos

7.2. Integrante Técnico: -

7.3. Integrante Administrativo: -

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO

8.1. **Centro de Custo:** 01.01.01.001 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades do Registro, Atendimento e Cobrança do CRQ 7ª Região | 01.01.03.001 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades de Fiscalização do CRQ 7ª Região | 01.01.05.002 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Diretoria Institucional do CRQ 7ª Região | 02.04.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Coordenação Jurídica do CRQ 7ª Região

8.2. **Dotação Orçamentária do Centro de Custos:** 6.2.2.1.1.33.90.30.022 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização

8.3. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 3 deste documento, o qual está adequado aos conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, conforme modelo constante no anexo II.

8.4. Em atendimento ao art. 11, da Lei nº 2.800, de 18 de junho 1956, solicita-se que a autoridade competente, o Presidente deste CRQ, Sr. **Antonio Cesar de Macedo Silva**, decida sobre a contratação.

Salvador, na data da assinatura eletrônica.

CESAR MACHADO DOS SANTOS

Coordenador Administrativo

9. DESPACHO PRESIDENCIAL

Diante da prévia demonstração da necessidade de aquisição de **materiais de limpeza, higiene e copa**, conforme itens e quantidades relacionados neste documento, destinados ao atendimento das necessidades de funcionamento e manutenção das instalações do Conselho, autorizo a contratação e determino à Coordenação Administrativa que proceda com os trâmites e demais procedimentos necessários à sua formalização, observada a legislação aplicável. Após a conclusão dos procedimentos de contratação e o cumprimento das formalidades pertinentes, encaminhem-se os autos à Coordenação Contábil para adoção das providências necessárias ao pagamento da despesa.

Salvador, na data da assinatura eletrônica.

ANTONIO CESAR DE MACEDO SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Machado dos Santos, Coordenador(a)**, em 26/10/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532707** e o código CRC **805593BD**.

Av Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi Bloco A Sala 614
Salvador/BA, CEP 41820-907
Telefone: 7134508396 - www.crq7.gov.br